



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

D E C R E T O N ° 4 0 5 9 / 2 0 1 6

*“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA,
AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS,
no uso de suas atribuições legais.

Considerando o feriado Nacional de 15 de Novembro de
2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 14 de Novembro de 2016, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública;

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente e organizados mediante escala de plantões, se necessário, por cada Secretaria Municipal;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua republicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai/MS, 09 de Novembro de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal